



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria Geral

PORTARIA Nº 136/2018/DG - Manaus, 18 de maio de 2018

Aplica penalidade de advertência
ao servidor F.S.S.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 245, III, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a conclusão do relatório final da Comissão de Sindicância, às fls. 143/148 constantes do E-SAP MA-4246/2018, que recomenda a aplicação da penalidade de advertência ao servidor F.S., com fulcro no art. 129 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Regional proferida à fl. 150 da referida matéria, que acolheu o relatório da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO a determinação contida no despacho de fl. 155;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor F.S.S, matrícula 308111596, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, nos termos do art. 129 da Lei n.º 8.112/90, em razão da violação ao artigo 117, da Lei 8.112/90).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria Geral

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região